

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Estudo Técnico Preliminar 49/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50000.037697/2025-17

2. Descrição da necessidade

O presente estudo visa a contratação do curso digital Visão Zero para capacitação de agentes do sistema de trânsito do Governo do Brasil, de diferentes instituições, para o fortalecimento da segurança viária do país por meio da disseminação dos conceitos de Sistema Seguro e Visão Zero.

As evidências mostram que países, regiões e cidades que adotaram os princípios de Sistema Seguro em detrimento de uma abordagem tradicional de gestão da segurança viária tiveram resultados mais expressivos. Além disso, um sistema de mobilidade com alto grau de segurança gera benefícios sociais mais amplos, já que seus impactos trazem outras externalidades positivas em termos de saúde pública, acessibilidade, atividade física, qualidade do ar e sustentabilidade ambiental.

Adicionalmente, a contratação está prevista, em periodicidade anual, no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, sendo este um documento previsto na Constituição Federal, o qual define metas, diretrizes e programas do Governo para o interstício de quatro anos. Dessa forma, justifica-se com a devida robustez a necessidade de contratação do curso digital Visão Zero.

Ademais, pode-se elencar as competências da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), do Ministério dos Transportes, no seu papel de órgão máximo executivo de trânsito da União, dispostas no art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), conforme:

Art. 19. Compete ao órgão máximo executivo de trânsito da União:

[...]

XVI - elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação de trânsito;

XVII - promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito;

XXII - propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito; e,

XXIII - elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização do pessoal encarregado da execução das atividades de engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação e administração de trânsito, propondo medidas que estimulem a pesquisa científica e o ensino técnico-profissional de interesse do trânsito, e promovendo a sua realização;

[...]

Complementarmente, a temática de segurança no trânsito possui forte caráter técnico, além de público-alvo bastante vasto, o que eleva a necessidade de explorar a abordagem e os conceitos sobre o assunto. As principais campanhas tratam o tema como alicerce central para o desenvolvimento sustentável, e apontam uma forte demanda e mobilização, de forma continuada, em prol da redução dos acidentes de trânsito. Dessa forma, para esta Secretaria, o assunto é central e requer a adoção de estratégias e medidas, por meio de alta qualificação, de modo sistemático.

A SENATRAN ofereceu, em fevereiro/2022, maio/2022, outubro/2022, dezembro/2023 e dezembro/2024, a primeira, segunda, terceira, quarta e quinta turma do curso Visão Zero (processo SEI 50000.021790/2021-78, SEI 50000.009734/2022-46, 50000.022944/2022-20, 50000.023185/2023-01 e 50000.025832/2024-92), respectivamente, ocasião em que foram convidados agentes do sistema de trânsito de diversos órgãos e entidades, em âmbito nacional, resultando na capacitação de um total de 730 agentes. As cinco primeiras edições do curso foram realizadas com grande sucesso e avaliação positiva dos participantes, apresentando a nota geral do curso como 9.5/10 ou acima.

No entanto, diante da relevância do tema, e da necessidade disseminar seu conteúdo por todo o Sistema Nacional de Trânsito (SNT), novas capacitações se fazem necessárias, tendo em vista que os alunos certificados serão responsáveis por disseminar o conteúdo em todo o país, promovendo a melhoria da segurança viária. Assim, o presente estudo se refere à 6ª edição do curso.

Ressalta-se que as diretrizes das abordagens de Sistema Seguro e Visão Zero estão estritamente relacionadas aos pilares do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATTRANS), instituído pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, e regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 1.004, de 21 de dezembro de 2021.

O objetivo principal do PNATTRANS é a orientação dos órgãos e entidades do SNT visando a redução de mortes e lesões no trânsito no Brasil. Assim, as 70 ações descritas no PNATTRANS - divididas em seis pilares - estão voltadas ao atendimento da meta do Plano que busca a redução, à metade, dos índices de mortes por 100 mil habitantes no período de dez anos; pois de acordo com os princípios de Sistema Seguro e Visão Zero, nenhuma morte no trânsito é aceitável.

Um dos produtos do PNATTRANS, inclusive, é a capacitação, pela SENATRAN, em Sistema Seguro e Visão Zero para gestores e técnicos de mobilidade de todas as esferas governamentais, conforme:

P2010 - Capacitações em Sistema Seguro e Visão Zero para gestores e técnicos de mobilidade de todas as esferas governamentais

Órgão responsável: SENATRAN

Rotina: Anual

Público-alvo: Órgãos executivos de trânsito

Neste contexto, visando a realização desta capacitação de modo continuado, a SENATRAN estabeleceu em seu calendário anual a realização de, no mínimo, uma turma do curso Visão Zero por ano, como citado acima.

Ressalta-se, no que tange o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, que o objeto da contratação em pauta não se submete à Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021 e ao Decreto nº 9.991/2019, tampouco ao PNPD e PDP, posto que não se trata de capacitação voltada para servidores públicos do Ministério dos Transportes, nem de quaisquer outros órgãos que compõem o SIPEC, mas de profissionais de diferentes instituições ligados ao sistema de trânsito do Governo do Brasil.

O engajamento de todos é uma das mudanças de paradigma a serem implementadas com adoção da abordagem Visão Zero, uma vez que o problema de mortes e lesões no trânsito só será endereçado de forma adequada quando os diferentes grupos da população compreenderem sua dimensão e impacto e, a partir daí, reivindicarem mais segurança no trânsito. Sendo assim, os gestores capacitados pelo curso serão responsáveis por disseminar no país os conceitos de Sistema Seguro e Visão Zero, além de aplicá-los na execução de políticas e ações de segurança da mobilidade.

Desse modo, esta Secretaria avalia como indispensável a contratação, haja vista os excelentes resultados que a abordagem de Sistema Seguro e Visão Zero apresentou, com significativa redução de sinistros e mortes no trânsito na Suécia, se tornando uma referência mundial de características incomparáveis.

CURSO DIGITAL VISÃO ZERO MINISTRADO PELA SUÉCIA AO GOVERNO FEDERAL DO BRASIL

Capacitação de curto prazo, na modalidade EAD, síncrona e assíncrona, para agentes do Sistema Nacional de Trânsito de todo o Brasil, visando o fortalecimento da segurança viária por meio da disseminação do conceito de Sistema Seguro e Visão Zero, incorporado pela norma brasileira por meio da Resolução Contran nº 1.004, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATTRANS), instituído pela Lei 13.614, de 11 de janeiro de 2018. A Resolução Contran nº 1.004, de 2023, em seu art. 4º disciplina que:

Art. 4º O PNATTRANS está alinhado com as abordagens de Sistema Seguro e de Visão Zero, conforme disposto no Anexo desta Resolução.

§ 1º Entende-se por Sistema Seguro e Visão Zero a premissa básica de que o erro humano é inevitável, mas as mortes e ferimentos graves no trânsito não são, com base na compreensão mais profunda das causas das fatalidades e das lesões e com o objetivo de zerar o número de mortos e feridos graves no trânsito.

§ 2º São princípios de um sistema seguro de mobilidade:

I - nenhuma morte no trânsito é aceitável;

II - os seres humanos cometem erros;

III - os seres humanos são vulneráveis a lesões no trânsito;

IV - a responsabilidade por evitar feridos e mortos no trânsito é compartilhada por quem projeta, constrói, gerencia, fiscaliza e usa as vias e os veículos e pelos agentes responsáveis pelo atendimento às vítimas, dentro de suas competências legais; e

V - a gestão da segurança no trânsito é integrada e proativa.

Desse modo, a capacitação compõe o rol de atividades desenvolvidas pela SENATRAN no intuito de cumprir a meta do PNATTRANS, que é de reduzir, no mínimo à metade, o índice nacional de mortos no trânsito por 100.000 (cem mil) habitantes, apurados no ano da entrada em vigor da Lei nº 13.614, de 2018.

Com a capacitação, os alunos certificados deverão estar aptos para aplicar e disseminar, por todo país, os conceitos fundamentais da abordagem Visão Zero.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Nacional de Trânsito	Adrualdo de Lima Catão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Seguem os requisitos indispensáveis de que o objeto deve dispor para atender à demanda em questão:

O curso deverá enfatizar a abordagem Visão Zero com o intuito primordial de tornar esse conceito o norteador das políticas públicas de segurança viária que visam organizar e integrar ações para redução do número de mortes no Brasil.

A empresa deve possuir experiência e forte reconhecimento do setor, de modo a capacitar agentes do sistema de trânsito do Governo do Brasil, de diferentes instituições, para o fortalecimento da segurança viária por meio do conceito de Visão Zero.

O curso deverá fornecer subsídios que possibilitem a reorientação da forma como a segurança viária é vista e gerenciada no Brasil.

A empresa deverá possuir recursos capazes de entregar os serviços online via web, por meio da plataforma webinar Zoom, para computadores, celulares ou tablets (conectados à internet), de forma síncrona e assíncrona, para os usuários definidos pela SENATRAN.

A empresa deverá dar enfoque para todos os componentes do sistema viário e de transporte, incorporando, principalmente, aspectos institucionais, coleta de dados, espaço construído, limites de velocidade, provisão de transporte público e infraestrutura para pedestres e usuários de bicicletas, comportamento do usuário, controle policial e tecnologia, o que conferirá, consequentemente, maior confiabilidade às análises, diagnósticos e futuros planos de ação.

A empresa deve declarar pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, considerando suas especificidades, com emprego da correta seleção, análise, processamento e disponibilização do conteúdo programático com foco no tema Visão Zero.

As aulas ao vivo deverão ter a tradução simultânea inglês-português. Já as aulas assíncronas poderão apresentar legendas em português.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, prevista para iniciar em dezembro de 2025, com duração de três semanas:

- O curso será dividido entre um módulo de cursos pré-gravados, disponibilizados por meio de uma plataforma EAD (ensino à distância), e sessões ao vivo de discussão em grupo e com especialistas. O Administrador do curso (Business Sweden) estará disponível em tempo integral para prestar suporte aos participantes em relação à plataforma e sessões ao vivo.
- Módulo pré-gravado: Os participantes terão acesso a videoaulas e material em pdf (apresentações em português, além de material de estudos aprofundados em diferentes idiomas), e poderão fazer perguntas para serem discutidas em sessões ao vivo, além de participar de discussões em fóruns (chat) da plataforma EAD, moderados pelo Administrador (Business Sweden).
- Os participantes deverão completar o Módulo Videoaulas integralmente, até data a ser definida no momento da inscrição no curso, para obter o certificado de conclusão. Assim, os participantes poderão acessar o conteúdo online a qualquer momento dentro do período estipulado de 3 semanas, conduzindo seus próprios ritmos de aprendizado e conciliando o curso com seu período de trabalho. A plataforma EAD registrará em tempo real o progresso dos participantes.
- Módulo ao vivo: Além das sessões pré-gravadas, os participantes serão convidados a participar de sessões ao vivo para discussão e interação com especialistas. O módulo contará com 6 sessões ao vivo, na forma de webinars da plataforma Zoom, em que os participantes terão contato direto com palestrantes, podendo tirar dúvidas por áudio ou Q&A escrito. As sessões com palestrantes estrangeiros serão conduzidas com interpretação simultânea inglês- português.
- Discussões em grupo: Os participantes também serão convidados a participar de 1 sessão de discussão em grupo, com troca de experiências e abordagem dos temas das videoaulas e sessões ao vivo. Tal sessão será realizada por meio de Zoom Meetings, em que os participantes poderão ligar suas câmeras e microfones. Os grupos serão compostos por aproximadamente 20 participantes por vez e moderados pelo Administrador. Os participantes poderão fazer perguntas e discutir ao vivo com colegas de curso.
- A SENATRAN ficará responsável por selecionar os participantes e encaminhar a lista para a contratada, que realizará os trâmites para que os participantes tenham o devido acesso à plataforma em que o curso será ministrado.
- Durante a execução do objeto, a contratada fará o controle de frequência dos participantes.

- Ao final do curso, o certificado individual de conclusão de curso será emitido pela Administração Sueca de Transporte, caso o participante preencha dois requisitos, a saber: conclusão do Módulo Videoaulas em 100%; participação em 50% das sessões do Módulo Ao Vivo (3 de 6 sessões); e aprovação no teste que será aplicado ao fim do curso acerca dos conceitos principais, contendo por volta de 12 questões.

Não haverá prestação de serviço nas dependências do contratante, uma vez que todo serviço será fornecido em formato online, por meio da plataforma webinar Zoom, a ser disponibilizada pela empresa.

O material didático fornecido pela empresa aos participantes, o que inclui os slides dos palestrantes e outros conteúdos complementares, será disponibilizado em Língua Portuguesa.

O serviço será prestado de acordo com as datas previstas no contrato e na Proposta Comercial da empresa, instruída no processo 50000.037697/2025-17.

DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O serviço é consumível e infungível, de natureza singular, personalíssimo, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

A contratação se dará em regime de execução por Preço Global por se tratar da prestação de serviço por preço certo e total, uma vez que é possível definir previamente, com boa margem de precisão, a quantidade do serviço a ser executado e seu valor, compreendendo todas as etapas do serviço sob inteira responsabilidade da empresa.

A contratação direta se dará mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão do sujeito não ser passível de competição por se tratar de empresa de notória especialização:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do deste artigo, caput considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Propõe-se como solução a contratação direta (inexigibilidade de licitação), mediante aplicação do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão do sujeito, a empresa especializada no curso digital Visão Zero - Business Sweden Brasil - apresentar inviabilidade/impossibilidade de competição, uma vez que o curso é elaborado e executado pela Administração Sueca de Transporte, órgão governamental do Governo Sueco, não havendo similaridade com nenhuma outra entidade de trânsito, o que impede o tratamento isonômico ou mesmo outra escolha eficiente, sendo impossibilitada a concorrência, além da expertise e notório saber na qualidade de especialista comprovada, caracterizando para a presente contratação a exclusividade da requisitada para atendimento das demandas do Ministério dos Transportes.

A Business Sweden Brasil (Swedish Trade Consultoria Brasil Ltda., CNPJ 07.754.669/0001-18), representante no Brasil da Administração Sueca de Transporte (sueco: Trafikverket), é uma organização pertencente ao Governo da Suécia e à Federação Sueca da Indústria. É a administradora geral do curso digital Visão Zero, responsável por receber quaisquer compensações e patrocínios, além de cobrir custos com fornecedores e repassar recursos aos palestrantes na Suécia. A contratação e o pagamento do curso digital Visão Zero é realizado com a Business Sweden no Brasil. A parceria entre a Business Sweden e a Administração Sueca de Transporte (Trafikverket) para a realização do curso digital Visão Zero e a ligação entre as duas instituições com o Governo da Suécia serão comprovadas em documentos complementares.

DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de execução dos serviços será de 3 semanas, contemplando a carga horária de 30 horas, tendo o início previsto para dezembro de 2025.

Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/21, pela razão justificada: a contratação do curso se dará em turma única, não havendo complexidade e vultuosidade na execução do objeto, assim, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

SUSTENTABILIDADE

Para a pretensa contratação, observar-se-á, no que couber, os critérios elencados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, setembro 2023 6ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada. Edição aprovada pela Câmara Nacional De Sustentabilidade e pela Consultoria - Geral da União CGU/AGU, que especifica em seu caderno que a contratação pública sustentável deverá considerar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- O presente objeto configura-se em serviço 100% online, não exigindo emprego ou descarte de materiais de consumo específicos.
- Não obstante, a tecnologia e a mão de obra empregadas podem contribuir para a sustentabilidade da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Iniciou-se o levantamento de mercado por meio de pesquisas no painel de preços, de modo a identificar outras contratações realizadas pela administração pública com objeto semelhante. A partir daí, seria possível listar fornecedores em potencial.

No entanto, por meio do painel de preços a pesquisa não retornou qualquer resultado, o que pode ser justificado pela inovação trazida pelo conceito Visão Zero, que por fugir da abordagem tradicional de gestão da segurança viária, ainda demanda ser difundido no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito do país.

A SENATRAN, por exemplo, formalizou os preceitos do Sistema Seguro e Visão Zero recentemente por meio da Lei 13.614, de 11 de janeiro de 2018, e da Resolução nº 1.004, de 21 de dezembro de 2023.

Ampliando a pesquisa, buscou-se outros contratos com objetos de mesma natureza, quando verificou-se que o Departamento de Estradas e Rodagem de São Paulo (DER/SP), por meio de inexigibilidade em razão da inviabilidade de competição (à época, justificada pelo artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com o art. 13, VI da mesma Lei), contratou o curso de capacitação do Programa Visão Zero fornecido pela SWEDISH TRADE CONSULTORIA BRASIL LTDA. Essa foi a primeira contratação realizada no Brasil; as demais, foram feitas pela própria SENATRAN (conforme consta no e-mail anexo).

Tal fornecedor, SWEDISH TRADE CONSULTORIA BRASIL LTDA, é a administradora do curso fornecido pela Business Sweden e Trafikverket – Administração Sueca de Transporte. Ressalta-se que o governo sueco foi o pioneiro no desenvolvimento de uma nova estratégia para a segurança no trânsito em 1997, quando aprovou um conjunto de metas para prevenir mortes no trânsito, visando um futuro com zero fatalidades registradas. Desde então, o conceito Visão Zero representa uma maneira completamente nova de pensar o trânsito.

A *expertise* e o notório saber desse fornecedor ficam ainda mais evidenciados por meio das organizações palestrantes do Curso Visão Zero, objeto da pretensa contratação, conforme:

- A Administração Sueca de Transporte (sueco: Trafikverket) é uma agência governamental na Suécia responsável pelo planejamento de infraestrutura de longo prazo para transporte: rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo. Possui, constrói, opera e mantém todas as estradas estatais na Suécia. Historicamente esteve envolvida na criação do conceito de Visão Zero nos anos 90, conseguindo diminuir drasticamente o número de fatalidades no trânsito. A agência conduz anualmente a Academia Visão Zero, um curso de compartilhamento da experiência sueca com segurança no trânsito para participantes do mundo todo.
- O Global Road Safety Facility (GRSF) é um programa de parceria global administrado pelo Banco Mundial. Foi criado em 2006 com a missão de ajudar a resolver a crescente crise de mortes e feridos no trânsito em países em desenvolvimento. O GRSF fornece financiamento, conhecimento e assistência técnica para ampliar os esforços dos países no desenvolvimento de suas capacidades científicas, tecnológicas e administrativas no assunto.
- O Grupo Volvo é um dos maiores fabricantes mundiais de caminhões, ônibus, equipamentos de construção, motores marítimos e industriais. Com sede em Gotemburgo, Suécia, emprega cerca de 95.000 pessoas, tem fábricas em 18 países e atua em 190 mercados. No Brasil, a Volvo é líder no mercado de caminhões pesados e tem sede em Curitiba-PR, onde produz caminhões, ônibus e motores. Há unidades também em Pederneiras-SP (equipamentos de construção) e São José dos Pinhais-PR (centro de distribuição de peças). Ao todo, são cerca de 5.000 funcionários diretos no país.
- A Volvo Cars inova para as pessoas. Por quase um século, a Volvo Cars trabalha para tornar a vida mais fácil, melhor e mais segura com tecnologia de ponta. “Omtanke” – carinho, consideração, pense novamente – esta palavra sueca está no cerne de seu negócio e sua abordagem à sustentabilidade. A Volvo Cars é uma marca para pessoas que se preocupam com o mundo em que vivemos e com as pessoas ao nosso redor e está comprometida em repensar a sustentabilidade e segurança em suas operações, em seus veículos e na sociedade.

Ressalta-se que a SENATRAN já contratou a empresa SWEDISH TRADE CONSULTORIA BRASIL LTDA em cinco oportunidades anteriores, também para desenvolvimento de capacitação em Visão Zero, por meio de contratação direta, via inexigibilidade de licitação.

Portanto, considerando a experiência já consolidada e aprovada quanto aos serviços prestados pela empresa SWEDISH TRADE CONSULTORIA BRASIL LTDA, e a inviabilidade de competição, dada a singularidade do objeto, a solução que atende as necessidades da SENATRAN é a contratação da empresa SWEDISH TRADE CONSULTORIA BRASIL LTDA por inexigibilidade de licitação.

Ademais, consta anexo documento em que a empresa Swedish Trade Consultoria Brasil Ltda DECLARA que os valores indicados na Proposta Comercial para o 6º Curso Digital Visão Zero pela Suécia não são passíveis de comparação, tendo em vista que o conteúdo do curso é elaborado e ministrado pela Administração Sueca de Transporte – Trafikverket, órgão do Governo da Suécia que determina seus próprios custos de forma única e independente, não havendo similaridade com outra entidade de trânsito no mundo.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base na aplicação do inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, da empresa Swedish Trade Consultoria Brasil Ltda, para fornecimento do Curso Digital Visão Zero, de curto prazo, na modalidade EAD, síncrona e assíncrona, para capacitação de agentes do Sistema Nacional de Trânsito do Brasil, de diferentes instituições, para o fortalecimento da segurança viária do país.

Tem como objetivo:

- Capacitação sobre o conceito Visão Zero para criação de uma nova consciência coletiva
- Apresentação de ferramentas para a implementação de um plano nacional de Visão Zero
- Compartilhamento da experiência sueca: teoria e prática em segurança no trânsito
- Comentários de especialistas sobre o sistema rodoviário brasileiro, durante discussões e sessões de perguntas e respostas
- Apresentação de tecnologias e experiência do setor privado da Suécia

O curso, com carga horária de 30 horas, está previsto para acontecer em dezembro de 2025, com a participação de aproximadamente 300 alunos, a serem definidos pela SENATRAN.

As sessões de módulo videoaulas apresentação os seguintes temas:

- Governança e liderança;
- Estratégia baseada em dados;
- Sistemas Seguros: o veículo;
- Sistemas Seguros: o ambiente viário;
- Conclusões e metas.

As sessões ao vivo, por sua vez, apresentarão os seguintes módulos:

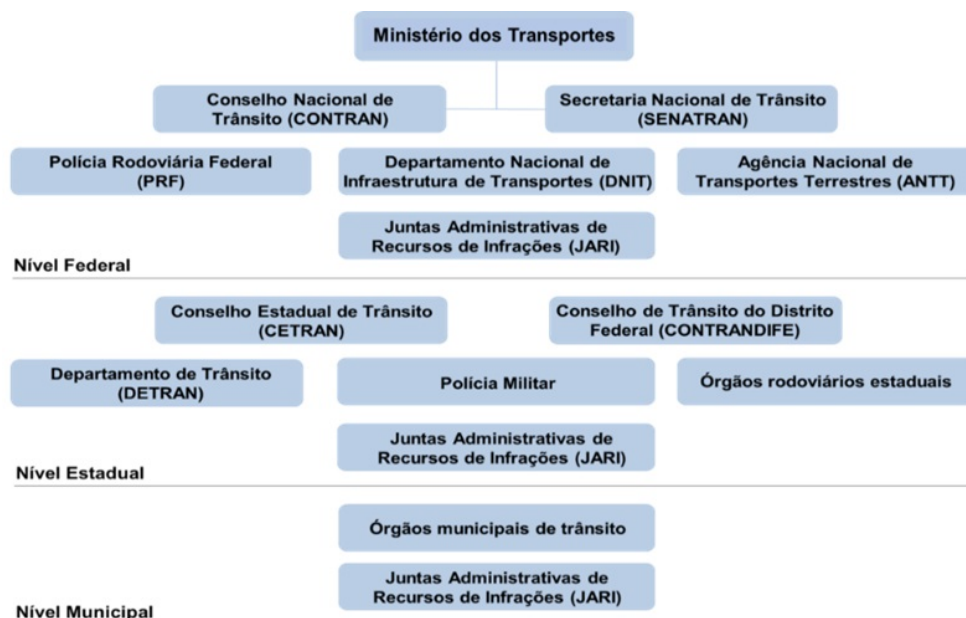
- Abertura e introdução ao conceito Visão Zero;
- A Indústria sueca;
- Q&A com especialistas da Suécia (1/2);
- Programa Internacional de Avaliação de Estradas;
- Tornando o conceito realidade;
- Q&A com especialistas da Suécia (2/2)

O Administrador do curso estará disponível em tempo integral para prestar suporte aos participantes em relação à plataforma e sessões ao vivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Uma unidade (1) do Curso Digital Visão Zero para 300 alunos, a serem definidos pela SENATRAN.

Para a 6ª edição do Curso Digital Visão Zero, cujo quantitativo pretendido é de 300 vagas, a SENATRAN, como órgão máximo executivo da união, justifica a contratação de tal quantidade com base na estimativa de órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), que precisam ser contemplados com a referida capacitação, que possuem competências nas esferas federal, estadual e municipal, e cujas atribuições envolvem atividades normativas, executivas, executivas rodoviárias, de fiscalização e recursal, como ilustrado esquemática abaixo:



Assim, 300 vagas representa o quantitativo estimado, com base na estrutura do SNT, para capacitação de gestores e agentes de trânsito, que poderá impactar positivamente na redução de sinistros de trânsito e refletirá a importância e a eficácia do investimento em capacitação especializada para a segurança viária.

Elucida-se, complementarmente, que o alcance das metas de redução de sinistros no trânsito depende, necessariamente, da qualificação dos profissionais que atuam na execução das políticas e ações de segurança viária. A abordagem de Visão Zero, reconhecida internacionalmente como uma das mais eficazes para mitigar sinistros fatais e lesões graves no trânsito, baseia-se no princípio de que nenhuma morte no trânsito é aceitável e que todos os elementos do sistema (via, veículos, gestão e comportamento humano) devem ser pensados de forma integrada para minimizar riscos. A capacitação de agentes de trânsito com base nesses conceitos é, portanto, essencial para alinhar a atuação nacional com as melhores práticas.

Para que a capacitação tenha o impacto esperado, a SENATRAN solicita anualmente cerca de 300 vagas do curso digital Visão Zero, de modo a idealizar que o conceito de Sistema Seguro seja consolidado em todos os níveis do trânsito. Esse quantitativo foi calculado considerando o número de agentes de trânsito diretamente envolvidos nas atividades de fiscalização, educação e planejamento em órgãos de trânsito de diferentes esferas e regiões, garantindo a participação de diversas instituições do SNT.

Para memória de cálculo para definição do número de vagas, foi considerada a dimensão e abrangência do SNT, que conta com mais de 2100 de instituições federais, estaduais e municipais, conforme organograma acima, distribuídas por todo o território nacional, e que possuem necessidades específicas de capacitação. Também foi considerada a possibilidade de replicação do conhecimento, de modo que os agentes de trânsito capacitados atuem como atores multiplicadores, disseminando os princípios de Sistema Seguro e Visão Zero em suas respectivas regiões e equipes. Por fim, a SENATRAN levou em conta no cálculo de distribuição anual de vagas a capacidade de designação de cada órgão do SNT em indicar profissionais para a ação de capacitação, atendendo à demanda crescente e possibilitando a formação e aprimoramento profissional constante do quadro de especialistas que integram o órgão, em um ritmo consistente, beneficiando-se da economia de escala. Isso inclui a otimização de recursos, a oferta da capacitação por meio de plataforma digital centralizada, que permite reduzir custos e padroniza o acesso ao conteúdo em todas as regiões. Essa estratégia possibilita uma formação uniforme de todos os agentes, o que é fundamental para implementar políticas de trânsito alinhadas e efetivas no país. Questões orçamentárias, como histórico de dotação disponível, também são levadas em consideração para a estimativa de vagas, bem como a interdependência com outras contratações e planos, como o PPA 2024-2027, que possui indicador e meta definidos para a realização desta ação de capacitação, conforme detalhes acostados no processo 50000.020714/2024-98.

Por fim, cabe uma última pormenorização referente à memória de cálculo, na qual se esclarece que de acordo com a proposta comercial da empresa anexa, o valor total do curso, de R\$ 411.877,50, é composto da seguinte forma:

- preparação e execução, no valor de R\$ 360.850,00
- patrocínio de empresas suecas, no valor de - R\$ 60.000,00
- fornecedores externos, no valor de R\$ 62.150,00
- incidência de impostos locais (que correspondem a PIS, COFINS e ISS), no valor de R\$ 48.877,50.

O quantitativo de participantes que poderá ser beneficiado com este curso fica em torno de 300 pessoas, que é a capacidade aproximada suportada pela plataforma digital Zoom, meio pelo qual o curso será disponibilizado, bem como a quantidade de participantes que a equipe de suporte técnico da contratada consegue fornecer apoio tempestivo e adequado. Desde modo, o cálculo médio (per capita) fica no valor aproximado de R\$ 1.372,93 por participante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 411.877,50

O valor orçado da contratação do curso digital Visão Zero é de R\$ 411.877,50 (quatrocentos e onze mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Proposta Comercial apresentada pela empresa anexa e expressa na tabela abaixo:

Produto	Qtd	Valor da contratação
Curso Digital Visão Zero	1	R\$ 411.877,50

Para fins de custeio da contratação, a Secretaria possui disponibilidade orçamentária aprovada em 2025 em favor do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), conforme abaixo discriminado:

10.2.1 Ação Orçamentária - 20YZ.

10.2.1.1 Plano Orçamentário 0002 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Trânsito

10.2.1.2 Programa de Trabalho - 26.452.3108.20YZ.0001 - Promoção do Fortalecimento Institucional

10.2.1.3 Natureza de Despesa - 339000

10.2.1.4 Fonte de Recursos - 1020

Para comprovação da adequação do valor da contratação, utilizou-se os parâmetros da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia nº 65/2021, que disciplina os procedimentos para realização de pesquisa de preços nas contratações de serviços em geral, e que traz a seguinte regra para a inexigibilidade de licitação:

"Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Dessa forma, procedeu-se com a comparação da Proposta Comercial recebida e os valores praticados anteriormente para outros órgãos. Nessa comparação, verificou-se que o único órgão, além da SENATRAN, que já contratou o referido serviço da Swedish Trade Consultoria Brasil Ltda foi o Departamento de Estradas e Rodagem de São Paulo. É importante elucidar que embora o contrato firmado com esse outro órgão da Administração Pública já tenha mais de 12 meses, característica não recomendada pela IN nº 65/2021 (que dispõe sobre a metodologia para pesquisa de preço), tal fato acontece apenas para fins comparativos e devido à falta de outros contratos equivalentes e/ou similares.

Ademais, para fins de comparação, a SENATRAN assinou cinco contratos com a Swedish Trade Consultoria Brasil Ltda, representante da Administração Sueca de Transporte (Trafikverket), para o oferecimento da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª edição do curso Visão Zero, concluídas em anos anteriores.

Contudo, o objeto do atual curso foi modificado para melhor atendimento das necessidades da secretaria: uma vez adquirida a expertise no fornecimento da capacitação, deliberou-se pelo fornecimento de aulas EAD em dois módulos, síncrono e assíncrono, em detrimento do curso na modalidade total síncrona, que foi oferecido nas turmas anteriores. Tal medida permitiu capacitar um maior número de agentes a um custo significativamente menor, conforme pode ser observado na tabela abaixo:

Órgão	Carga horária	Valor da contratação	Vagas	Valor proporcional por vaga
Departamento de Estradas e Rodagem de São Paulo	31,5 horas	R\$ 398.446,88	120	R\$ 3.320,39

SENATRAN (Minfra) <u>1ª Edição do Curso</u>	37 horas	R\$ 451.460,61	150	R\$ 3.009,74
SENATRAN (Minfra) <u>2ª Edição do Curso</u>	35 horas	R\$ 423.406,99	150	R\$ 2.822,71
SENATRAN (Minfra) <u>3ª Edição do Curso</u>	35 horas	R\$ 365.885,63	200	R\$ 1.829,43
SENATRAN (MT) <u>4ª Edição do Curso</u>	30 horas	R\$ 429.182,13	300	R\$ 1.430,61
SENATRAN (MT) <u>5ª Edição do Curso</u>	30 horas	R\$ 391.877,50	250	R\$ 1.567,51
SENATRAN (MT) <u>6ª Edição do Curso</u>	30 horas	R\$ 411.877,50	300	R\$ 1.372,93

Dessa forma, considerando a possibilidade de utilização de outros critérios justificáveis, e tendo em vista que o objeto não fora contratado anteriormente, procedeu-se a comparação com objetos da mesma natureza (IN 65/2021, Art. 7º, §2º), conforme apresentado na tabela acima.

Assim, consideradas as devidas particularidades de cada contrato, conclui-se como adequado o preço oferecido por meio da Proposta Comercial anexa, que apresenta valor por vaga compatível com os demais contratos listados, além de carga horária similar e conteúdo programático equivalente às edições anteriores.

Em cumprimento ainda com a base legal que traz a necessidade de justificar o preço contratado nos processos de contratação direta, cabe deixar registrado que diante de todas as especificidades próprias do serviço a ser prestado e compatibilidade de seu preço com o praticado no mercado, o valor cobrado pela empresa mostra-se vantajoso para este Ministério em face das condições contratadas (o número de vagas fornecidas e carga horária proposta).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será composto por apenas um item, pois trata-se de serviço especializado sem paralelo atualmente conhecido no mercado, composto por um conjunto de conteúdos correlacionados e interconectados, sendo viável para atendimento do objeto apenas a contratação da empresa Swedish Trade Consultoria Brasil Ltda, conforme fundamentações que são apresentadas no presente Estudo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Compete à Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), órgão máximo executivo de trânsito da União, exercer as competências estabelecidas no art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, dentre as quais se destacam as abaixo relacionadas por se referirem diretamente à presente proposta:

[...]

XVI - elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação de trânsito;

XVII - promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito;

XXII - propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito; e,

XXIII - elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização do pessoal encarregado da execução das atividades de engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação e administração de trânsito, propondo medidas que estimulem a pesquisa científica e o ensino técnico-profissional de interesse do trânsito, e promovendo a sua realização;

[...]

Para tal, deve-se coordenar a realização de ações de capacitação que tenham conteúdo programático que preze pela educação no trânsito, pela promoção da ampla publicidade de trabalhos técnicos sobre a temática, propondo acordos com órgãos de outros países que sejam referência em segurança e educação de trânsito, de tal modo que as competências sejam cumpridas em conformidade com as demandas e determinações das autoridades do Ministério e das entidades vinculadas.

Ante essas competências e atribuições, o serviço deste estudo é requerido para dar suporte ao planejamento estratégico da unidade.

A Contratação encontra alinhamento ainda nas disposições do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Plano de Contratações Anual (PCA): a demanda encontra-se devidamente inserida e formalizada no portal Compras.Gov, por meio do Documento de Formalização de Demanda DFD 72/2024, cuja inserção ocorreu tempestivamente em A-1 (ou seja, em 2024) e encontra-se vinculado à UASG 390004 (Coordenação-Geral de Recursos Logísticos).

Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS está em fase de elaboração no Ministério dos Transportes. Entretanto, foi previsto neste estudo item específico referente aos critérios de sustentabilidade.

Por fim, a presente contratação alinha-se ao Plano Estratégico do Ministério dos Transportes 2024-2027, o qual contém, em seu item 7.2. "Lista Longa dos Projetos e iniciativas do Ministério dos Transportes", especificamente no subitem 3."Curso Visão Zero", de competência desta Secretaria Nacional de Trânsito.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, os maiores ganhos que se almeja atingir é a capacitação de novos agentes do sistema de trânsito do Governo do Brasil, de diferentes instituições, para o fortalecimento da segurança viária por meio do conceito "Visão Zero", de forma a reduzir o número de mortes e lesões no trânsito. Deste modo, o maior benefício da contratação pretendida é salvar vidas no trânsito brasileiro.

Ademais, como ganhos indiretos elucida-se que busca-se continuamente aumentar o desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com o PNATRANS e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, essencialmente os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

13. Providências a serem Adotadas

A contratação pretendida não requer adequação física ou tecnológica no órgão uma vez que a totalidade do serviço será executada na modalidade EAD, via plataforma online Zoom, sem a necessidade de aquisição de equipamento ou softwares para acesso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O presente objeto configura-se em serviço 100% digital e online, não exigindo emprego ou descarte de materiais de consumo específicos. Não obstante, a tecnologia de origem local e pessoal especializado que gere empregos, preferencialmente com mão de obra local empregadas, podem contribuir para a sustentabilidade da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após amplo estudo, o qual encontra-se acostado neste ETP, a equipe de planejamento da contratação declara expressamente que a contratação é viável, a qual se justifica com base nos elementos apresentados no presente documento

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 11:43:04.

CAMILA BATISTA PILZ

Integrante Técnico Titular



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 11:35:11.

MARCEL VIEIRA DE CAMARGO

Integrante Administrativo Titular



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 11:58:00.